



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 14 de dezembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 1553 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

LEI MUNICIPAL Nº 1.851/2021

RATIFICA ALTERAÇÕES
PROMOVIDAS NO
CONTRATO DE
CONSÓRCIO PÚBLICO
POR MEIO DE
DELIBERAÇÕES DA
ASSEMBLEIA GERAL CIM
POLO SUL, NO TOCANTE
AO INGRESSO DE NOVOS
MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Inc. IV da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO, na forma do Art. 66, Inc. V da Lei Orgânica do Município de Jerônimo Monteiro, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a alteração do Contrato de Consórcio Público firmado, na forma deliberada pela Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, em 11/03/2021, no tocante a aprovação do ingresso dos Município de Marataízes e Itapemirim no Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, com isenção do pagamento da cota de ingresso, tendo sido apresentada a LEI Nº 2.212, datada de 15/09/2021, do Município de **Marataízes** e LEI Nº 3.254, datada de 21/10/2021, do município de **Itapemirim**, as quais atendem a legislação pertinente, e ainda, eleva a abrangência de atuação do consorcio público aos municípios, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 14 de dezembro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO V | Nº 1553 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

Art. 2º - Fica ratificada a alteração do Contrato de Consórcio Público firmado, na forma deliberada pela Assembleia Geral do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, em 11/03/2021.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jerônimo Monteiro, ES, 14 de dezembro de 2021.

SÉRGIO FARIAS FONSECA
Prefeito Municipal

Referência: Projeto de Lei Executivo nº 022/2021.

Protocolo nº 5590/2021

Datado de 06 de dezembro de 2021

Autoria: Poder Executivo Municipal